



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



Série: Formação de Preços de Combustíveis

# **Impactos da Monofasia do ICMS na Comercialização de Combustíveis nas Divisas Estaduais**

Julho 2025



## FICHA TÉCNICA

(composição dos cargos em 2 de julho de 2025)



### Ministro de Estado

Alexandre Silveira de Oliveira

### Secretário Executivo

Arthur Cerqueira Valerio

### Secretário Nacional de Energia Elétrica

Gentil Nogueira de Sá Junior

### Secretária Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt

### Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Pietro Adamo Sampaio Mendes

### Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento

Gustavo Cerqueira Ataide

[www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br)



### Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

### Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

### Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

### Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Bastos Esteves

### Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

[www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)

## EQUIPE TÉCNICA

### EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

#### Coordenação Executiva

Angela Oliveira da Costa

#### Coordenação Técnica

Marcelo C. B. Cavalcanti

#### Equipe Técnica

Fernando D'Angelo Machado

Filipe de Pádua Fernandes Silva

Gabriel da Silva A. Jorge

Patrícia Feitosa Bonfim Stelling

### CA-EPE-DPG-SDB-2025-01

Impactos da Monofasia do ICMS na Comercialização de Combustíveis nas Divisas Estaduais

| Controle de<br>revisão | Data     | Descrição                 |
|------------------------|----------|---------------------------|
| v1                     | 2/7/2025 | Publicação no site da EPE |

Rio de Janeiro, 2025

Foto da capa: Agência Brasília



## Valor Público

O estudo sobre os impactos da monofasia do ICMS no consumo de combustíveis nas divisas estaduais contribui para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Ao analisar a influência da uniformização tributária nas vendas locais de combustíveis, a EPE gera insumos técnicos para gestores públicos e reguladores avaliarem os efeitos da nova sistemática sobre a arrecadação, a competitividade e a alocação de recursos no setor de combustíveis. Esse conhecimento é essencial para o aprimoramento da governança fiscal e energética, garantindo maior eficiência nas cadeias logísticas e na tributação, com impactos positivos para estados e consumidores.

O estudo, parte integrante da Série: Formação de Preços de Combustíveis, busca promover um melhor entendimento sobre a formação dos preços finais de combustíveis no Brasil, uma medida importante para auxiliar o País na formulação adequada de políticas públicas.



## Avisos

As elucidações e análises contidas neste documento possuem caráter meramente informativo e não substituem, ou prevalecem, sobre as normas gerais vigentes no Sistema Tributário Nacional. Tampouco prescindem a interpretação da legislação tributária por parte de um agente de mercado.

## Agradecimentos

Agradecemos à **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** pelo compartilhamento de dados, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Operacional com a EPE, que foram essenciais para o desenvolvimento deste estudo.

Agradecemos ao **Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz)** pelo compartilhamento de informações sobre a tributação estadual de combustíveis.

Agradecemos ao **Ministério de Minas e Energia (MME)** e à **Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG)** pelos diálogos frutíferos que contribuíram na concepção deste documento.

As imagens utilizadas neste caderno foram obtidas em Agência Brasília, Flickr/Marinelson e Panoramio/Carlos de Paula. Os ícones foram obtidos em Flaticon/Freepik.

# Índice

|                                                                                                         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Capítulo 1. Introdução .....                                                                            | 6  |
| Capítulo 2. Análise da Variação das Vendas de GLP entre 2022 e 2023 nas Divisas Estaduais .....         | 12 |
| Capítulo 3. Análise da Variação das Vendas de Gasolina entre 2022 e 2023 nas Divisas Estaduais .....    | 18 |
| Capítulo 4. Análise da Variação das Vendas de Óleo Diesel entre 2022 e 2023 nas Divisas Estaduais ..... | 24 |
| Capítulo 5. Considerações Finais .....                                                                  | 30 |
| Referências .....                                                                                       | 33 |

Capítulo 1

# INTRODUÇÃO



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Alterações recentes na tributação sobre a comercialização de combustíveis

A Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, alterou a regra de incidência do tributo estadual (ICMS<sup>1</sup>) sobre os combustíveis líquidos, inclusive importados, ao estabelecer **regime monofásico dotado de alíquota única e uniforme para todo o País**. A vigência da monofasia teve início em maio de 2023 para o óleo diesel e o gás liquefeito de petróleo (GLP), e em junho de 2023 para a gasolina e o etanol anidro.

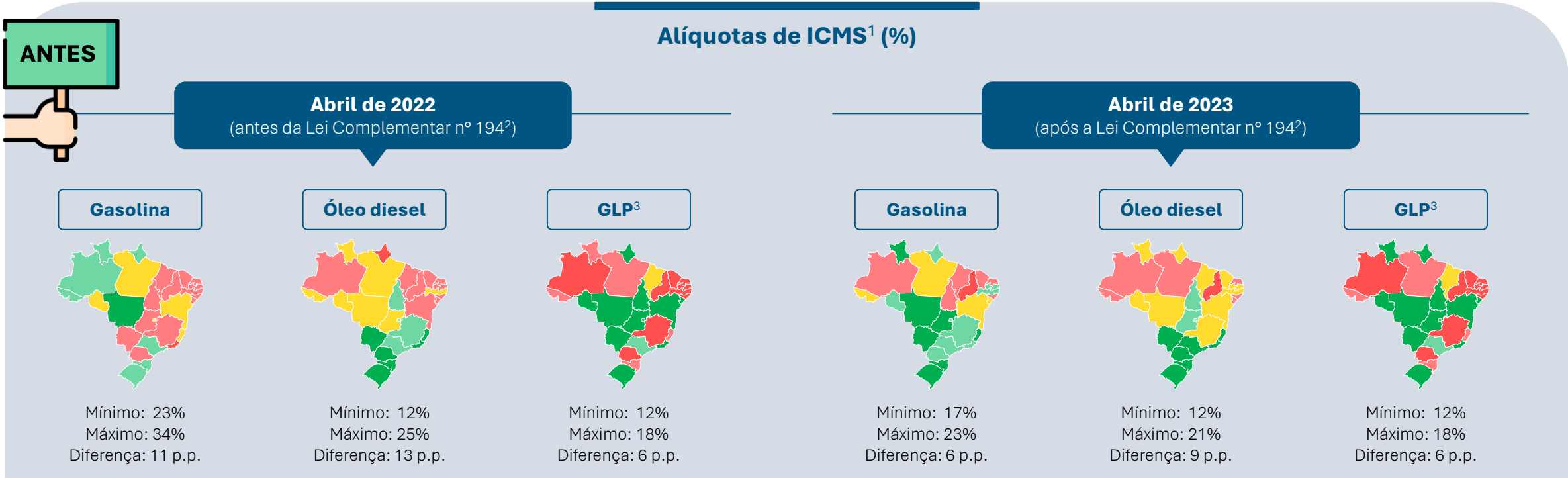
### Regras de incidência do ICMS sobre os combustíveis



Nota: (1) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

# Tributação estadual sobre combustíveis antes da monofasia

Antes do estabelecimento do regime monofásico dotado de alíquota única e uniforme em todo o território nacional, a carga efetiva<sup>1</sup> de ICMS incidente sobre a comercialização de combustíveis exibia variação significativa entre os estados.



Notas: (1) Contempla as alíquotas do ICMS, os adicionais de Fundo de Combate à Pobreza (FCP) e eventuais reduções de base de cálculo; (2) A Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, determinou a aplicação de alíquotas de ICMS pelo piso (17% ou 18%) para produtos e serviços essenciais quando incidir sobre bens e serviços relacionados a combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo; (3) Alíquotas de ICMS referentes ao GLP P-13.

# Após a monofasia, a tributação estadual sobre combustíveis se tornou uniforme

Desde a sua implementação em meados de 2023, a alíquota única e uniforme de ICMS passou por dois momentos de reajustes, sendo um em fevereiro de 2024 e outro em fevereiro de 2025.

DEPOIS

GASOLINA

Data de início da vigência

01/06/2023

R\$ 1,22 / litro

01/02/2024

R\$ 1,3721 / litro

01/02/2025

R\$ 1,47 / litro

ÓLEO DIESEL

Data de início da vigência

01/05/2023

R\$ 0,9456 / litro

01/02/2024

R\$ 1,0635 / litro

01/02/2025

R\$ 1,12 / litro

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Data de início da vigência

01/05/2023

R\$ 1,2570 / kg

01/02/2024

R\$ 1,4139 / kg

01/02/2025

R\$ 1,39 / kg

Alíquota única e uniforme de ICMS

Fonte: Confaz (2022; 2023a; 2023b; 2023c; 2024a; 2024b).

9

## O “passeio logístico” de combustíveis motivado pela diferença de tributação

Antes da uniformização das alíquotas de ICMS sobre combustíveis, a diferença de tributação entre os estados (e, conseqüentemente, de preços finais) incentivava consumidores a abastecerem em localidades com menor carga tributária, gerando ineficiências logísticas, distorções na arrecadação estadual e nos dados de demanda local.

Nesse contexto, a implementação do regime monofásico para o ICMS promove maior previsibilidade para o segmento de combustíveis, reduzindo incertezas sobre variações de preços entre estados e tornando o ambiente mais estável para empresas e consumidores. Isso facilita o planejamento dos agentes econômicos da cadeia de combustíveis, desde a distribuição até o consumo final, além de proporcionar um ambiente mais claro para investidores e reguladores.

A diminuição da ineficiência logística reduz custos e pode influenciar os preços finais, beneficiando positivamente o mercado de combustíveis.



Rodovia Presidente Dutra liga os estados de São Paulo e Rio de Janeiro.  
Imagem: Panoramio/Carlos de Paula.

## Objetivos do estudo

Este estudo busca analisar os impactos da adoção do regime monofásico do ICMS sobre o consumo de combustíveis em municípios localizados próximos às divisas estaduais. Os combustíveis avaliados são o gás liquefeito de petróleo (GLP), a gasolina C e o óleo diesel. O etanol hidratado não é abordado neste estudo, uma vez que a regra de incidência de ICMS sobre a sua comercialização foi mantida com alíquota proporcional ao preço variando de estado para estado.

Nesse contexto, a pesquisa busca identificar mudanças no padrão de consumo de combustíveis nas divisas estaduais após a implementação da alíquota única, comparando os dados de 2022 e 2023. Com isso, pretende-se avaliar se a nova sistemática reduziu deslocamentos logísticos motivados por preços mais baixos e trouxe maior qualidade aos dados municipais e estaduais de consumo. Os resultados fornecerão insumos técnicos para aprimorar o monitoramento do mercado de combustíveis, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e para uma melhor compreensão dos efeitos econômicos e fiscais de mudanças tributárias no setor energético.



Ponte Dom Pedro II, sobre o Rio São Francisco, na divisa entre os estados de Alagoas e Bahia. Imagem: Flickr/Marinelson.

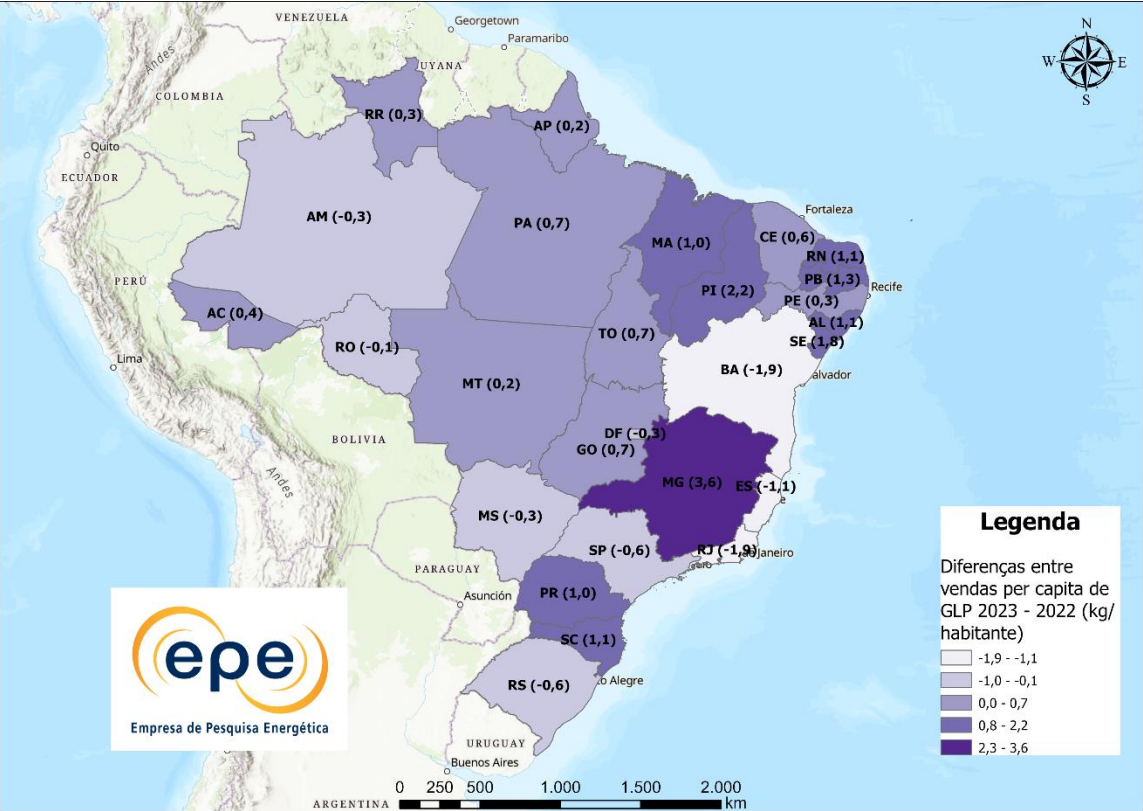
Capítulo 2

# ANÁLISE DA VARIAÇÃO DAS VENDAS DE GLP ENTRE 2022 E 2023 NAS DIVISAS ESTADUAIS

# Variação nas vendas de GLP pelas distribuidoras entre 2022 e 2023

| UF     | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (mil toneladas) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (kg/habitante) |
|--------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| MG     | ↑ 73,2                                                | ↑ 3,6                                                                  |
| PR     | ↑ 11,0                                                | ↑ 1,0                                                                  |
| SC     | ↑ 8,5                                                 | ↑ 1,1                                                                  |
| PI     | ↑ 7,1                                                 | ↑ 2,2                                                                  |
| MA     | ↑ 6,5                                                 | ↑ 1,0                                                                  |
| PA     | ↑ 5,4                                                 | ↑ 0,7                                                                  |
| PB     | ↑ 5,3                                                 | ↑ 1,3                                                                  |
| CE     | ↑ 5,0                                                 | ↑ 0,6                                                                  |
| GO     | ↑ 4,6                                                 | ↑ 0,7                                                                  |
| SE     | ↑ 4,0                                                 | ↑ 1,8                                                                  |
| RN     | ↑ 3,6                                                 | ↑ 1,1                                                                  |
| AL     | ↑ 3,6                                                 | ↑ 1,1                                                                  |
| PE     | ↑ 3,0                                                 | ↑ 0,3                                                                  |
| TO     | ↑ 1,1                                                 | ↑ 0,7                                                                  |
| MT     | ↑ 0,8                                                 | ↑ 0,2                                                                  |
| AC     | ↑ 0,4                                                 | ↑ 0,4                                                                  |
| RR     | ↑ 0,2                                                 | ↑ 0,3                                                                  |
| AP     | ↑ 0,2                                                 | ↑ 0,2                                                                  |
| RO     | ↓ -0,2                                                | ↓ -0,1                                                                 |
| MS     | ↓ -0,8                                                | ↓ -0,3                                                                 |
| DF     | ↓ -1,0                                                | ↓ -0,3                                                                 |
| AM     | ↓ -1,1                                                | ↓ -0,3                                                                 |
| ES     | ↓ -4,4                                                | ↓ -1,1                                                                 |
| RS     | ↓ -6,3                                                | ↓ -0,6                                                                 |
| BA     | ↓ -27,4                                               | ↓ -1,9                                                                 |
| SP     | ↓ -28,4                                               | ↓ -0,6                                                                 |
| RJ     | ↓ -30,6                                               | ↓ -1,9                                                                 |
| Brasil | ↑ 43,4                                                | ↑ 0,2                                                                  |

Variação das vendas *per capita* de GLP entre 2022 e 2023 (kg/habitante)

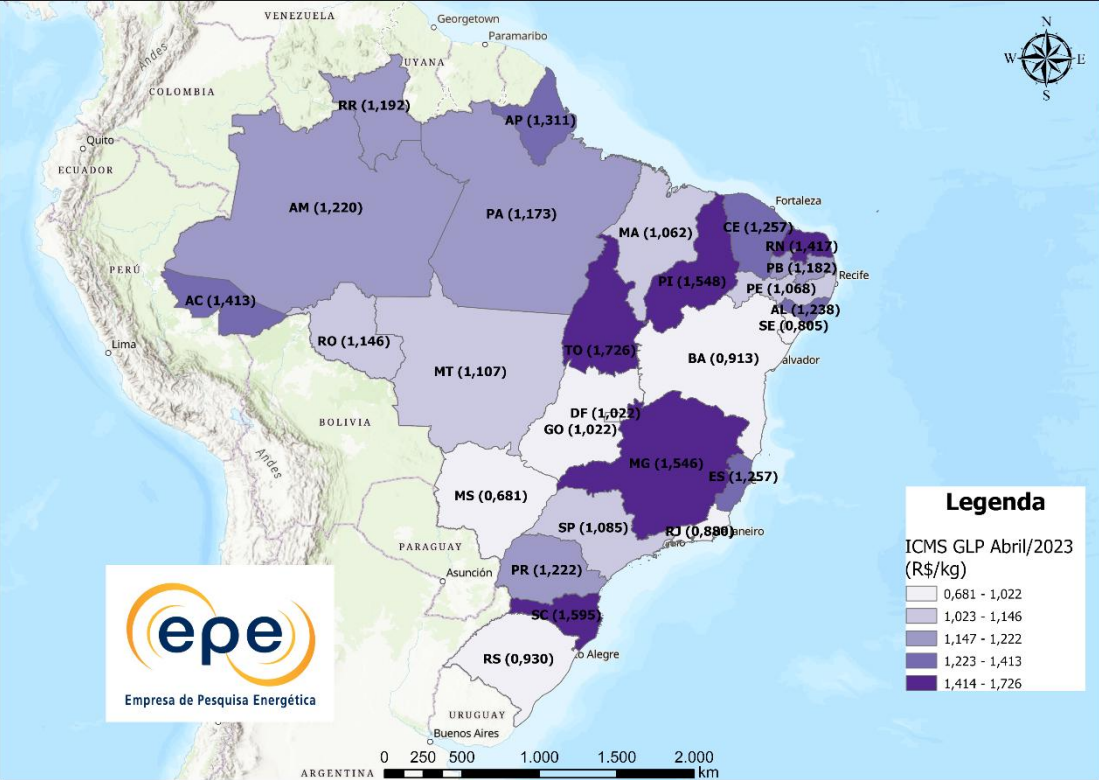


Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023.  
Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

# Variação da carga efetiva de ICMS para o GLP com a implementação da monofasia

| UF | Carga efetiva de ICMS em abril de 2023 <sup>1</sup> (antes da monofasia) (R\$/kg) | Carga efetiva de ICMS em maio de 2023 (depois da monofasia) (R\$/kg) | Variação da carga efetiva de ICMS entre abril e maio de 2023 (R\$/kg) |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| MG | R\$ 1,546                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,289                                                          |
| PR | R\$ 1,222                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,035                                                           |
| SC | R\$ 1,595                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,338                                                          |
| PI | R\$ 1,548                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,291                                                          |
| MA | R\$ 1,062                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,195                                                           |
| PA | R\$ 1,173                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,084                                                           |
| PB | R\$ 1,182                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,075                                                           |
| CE | R\$ 1,257                                                                         | R\$ 1,257                                                            | = R\$ 0,000                                                           |
| GO | R\$ 1,022                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,235                                                           |
| SE | R\$ 0,805                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,452                                                           |
| RN | R\$ 1,417                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,160                                                          |
| AL | R\$ 1,238                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,019                                                           |
| PE | R\$ 1,068                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,189                                                           |
| TO | R\$ 1,726 <sup>(2)</sup>                                                          | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,469                                                          |
| MT | R\$ 1,107                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,150                                                           |
| AC | R\$ 1,413                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ -R\$ 0,156                                                          |
| RR | R\$ 1,192                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,065                                                           |
| AP | R\$ 1,311                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↓ R\$ 0,054                                                           |
| RO | R\$ 1,146                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,111                                                           |
| MS | R\$ 0,681                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,576                                                           |
| DF | R\$ 1,022                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,235                                                           |
| AM | R\$ 1,220                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,037                                                           |
| ES | R\$ 1,257                                                                         | R\$ 1,257                                                            | = R\$ 0,000                                                           |
| RS | R\$ 0,930                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,327                                                           |
| BA | R\$ 0,913                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,344                                                           |
| SP | R\$ 1,085                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,172                                                           |
| RJ | R\$ 0,880                                                                         | R\$ 1,257                                                            | ↑ R\$ 0,377                                                           |

Carga efetiva de ICMS sobre a comercialização de GLP em abril de 2023<sup>1</sup>, antes da monofasia (R\$/kg)

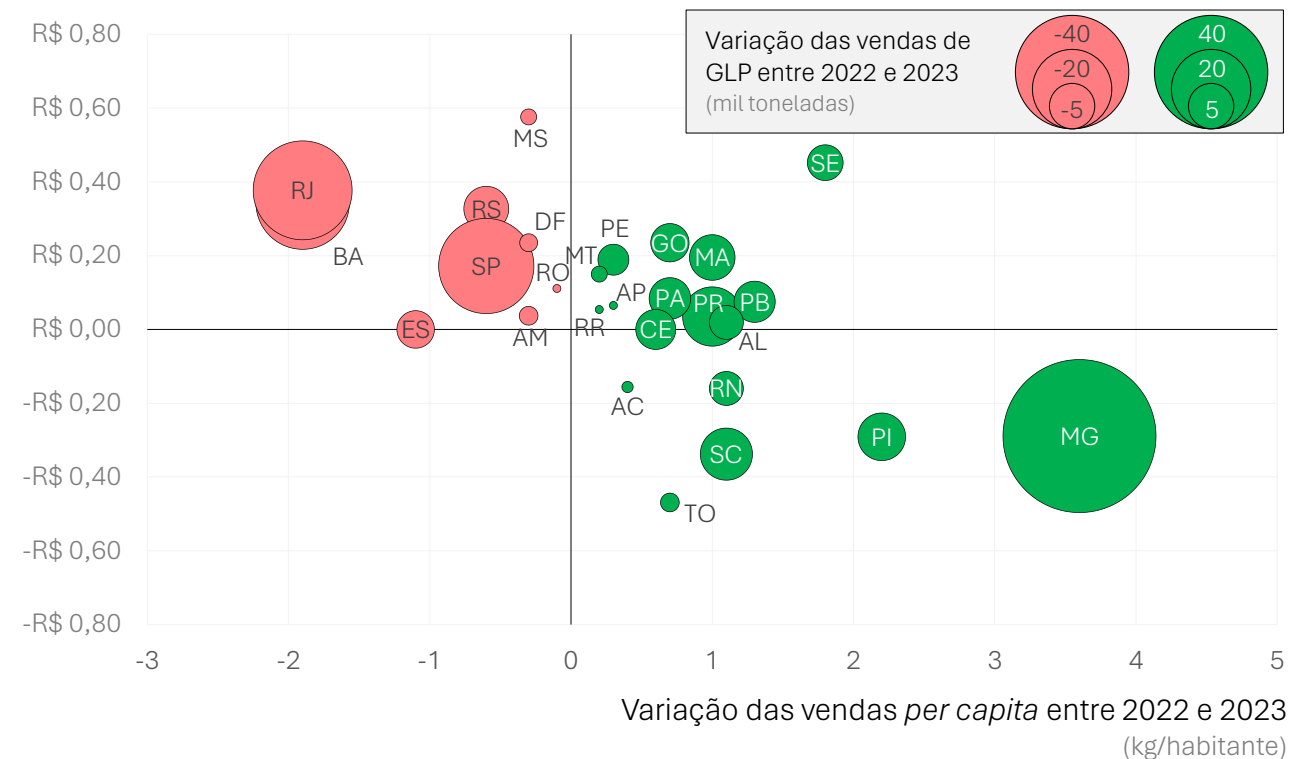


Notas: (1) Cargas efetivas válidas para a segunda quinzena de abril de 2023. Os cálculos consideram o PMPF e as alíquotas proporcionais vigentes à época, assim como eventuais reduções de base de cálculo; (2) Carga efetiva referente ao GLP P-13.  
Fonte: Elaboração própria a partir de Confaz e Fecombustíveis (2025).

## Análise comparativa entre a variação do ICMS e das vendas de GLP por estado

Variação da carga efetiva de ICMS entre abril e maio de 2023

(R\$/kg)



- **Minas Gerais** foi o estado que apresentou a maior variação positiva das vendas absolutas e *per capita* de GLP entre 2022 e 2023, disparadamente acima de qualquer outra Unidade da Federação.
- **Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia** foram os estados que apresentaram a maior variação negativa das vendas absolutas de GLP entre 2022 e 2023. Outro estado que também registrou variação negativa significativa foi o **Espírito Santo**. Os quatro estados fazem divisa com **Minas Gerais**.
- **Minas Gerais** foi um dos estados que tiveram a maior variação negativa da carga efetiva de ICMS sobre o GLP com a implementação da monofasia em maio de 2023, juntamente com **Santa Catarina, Piauí e Tocantins**.
- **Rio de Janeiro e Bahia** figuram entre os estados que tiveram a maior variação positiva da carga efetiva de ICMS sobre a comercialização do GLP com a implementação da monofasia em maio de 2023. O estado de **São Paulo** também registrou uma variação positiva expressiva.
- **Santa Catarina** apresentou a terceira maior variação positiva das vendas de GLP entre 2022 e 2023, enquanto o **Piauí** teve a quarta maior variação positiva em termos de vendas absolutas e a segunda maior variação positiva em termos de vendas *per capita*.
- **Rio Grande do Sul**, estado vizinho de **Santa Catarina**, registrou a quarta maior variação negativa das vendas absolutas de GLP entre 2022 e 2023.

# Municípios com as maiores variações nas vendas absolutas de GLP

## Municípios com maiores variações **positivas**

| #  | UF | Município          | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (mil toneladas) | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1  | MG | Juiz de Fora       | 13,0                                                  | 104%                                      |
| 2  | SP | Aguaí              | 11,1                                                  | 42%                                       |
| 3  | MG | Betim              | 7,3                                                   | 28%                                       |
| 4  | SP | Cordeirópolis      | 6,9                                                   | 154%                                      |
| 5  | SP | Porto Ferreira     | 6,8                                                   | 294%                                      |
| 6  | MA | São Luís           | 5,5                                                   | 12%                                       |
| 7  | MG | Ribeirão das Neves | 5,5                                                   | 28%                                       |
| 8  | PE | Caruaru            | 5,3                                                   | 23%                                       |
| 9  | AL | Maceió             | 5,3                                                   | 14%                                       |
| 10 | PE | Petrolina          | 4,9                                                   | 67%                                       |
| 11 | PR | Araucária          | 4,3                                                   | 20%                                       |
| 12 | SP | Caçapava           | 4,1                                                   | 62%                                       |
| 13 | MG | Ubá                | 4,1                                                   | 81%                                       |
| 14 | MG | Pimenta            | 4,0                                                   | 11874%                                    |
| 15 | PR | Foz do Iguaçu      | 3,8                                                   | 36%                                       |
| 16 | RS | Sapucaia do Sul    | 3,8                                                   | 86%                                       |
| 17 | GO | Barro Alto         | 3,7                                                   | 29%                                       |
| 18 | MG | Passos             | 3,5                                                   | 93%                                       |
| 19 | MG | Muriaé             | 3,4                                                   | 105%                                      |
| 20 | PA | Belém              | 3,2                                                   | 7%                                        |

## Municípios com maiores variações **negativas**

| #  | UF | Município               | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (mil toneladas) | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|-------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1  | RJ | Sapucaia                | -7,4                                                  | -78%                                      |
| 2  | SP | São Paulo               | -6,4                                                  | -2%                                       |
| 3  | BA | Juazeiro                | -5,9                                                  | -35%                                      |
| 4  | RJ | Comend. Levy Gasparian  | -5,1                                                  | -79%                                      |
| 5  | SP | Guaratinguetá           | -4,9                                                  | -43%                                      |
| 6  | AL | São Sebastiao           | -4,8                                                  | -86%                                      |
| 7  | SP | Pindamonhangaba         | -4,6                                                  | -29%                                      |
| 8  | BA | Salvador                | -4,5                                                  | -6%                                       |
| 9  | SP | Jardinópolis            | -4,3                                                  | -18%                                      |
| 10 | SP | São José dos Campos     | -3,9                                                  | -20%                                      |
| 11 | PE | Jaboatão dos Guararapes | -3,9                                                  | -10%                                      |
| 12 | RJ | Itaperuna               | -3,6                                                  | -40%                                      |
| 13 | SP | Ferraz de Vasconcelos   | -3,3                                                  | -16%                                      |
| 14 | PE | Vitória de Santo Antão  | -3,0                                                  | -26%                                      |
| 15 | SP | Altinópolis             | -2,9                                                  | -68%                                      |
| 16 | RJ | Cabo Frio               | -2,7                                                  | -22%                                      |
| 17 | SP | Franca                  | -2,6                                                  | -16%                                      |
| 18 | SP | Jacareí                 | -2,4                                                  | -18%                                      |
| 19 | SP | Piracicaba              | -2,4                                                  | -14%                                      |
| 20 | RS | São Leopoldo            | -2,4                                                  | -38%                                      |

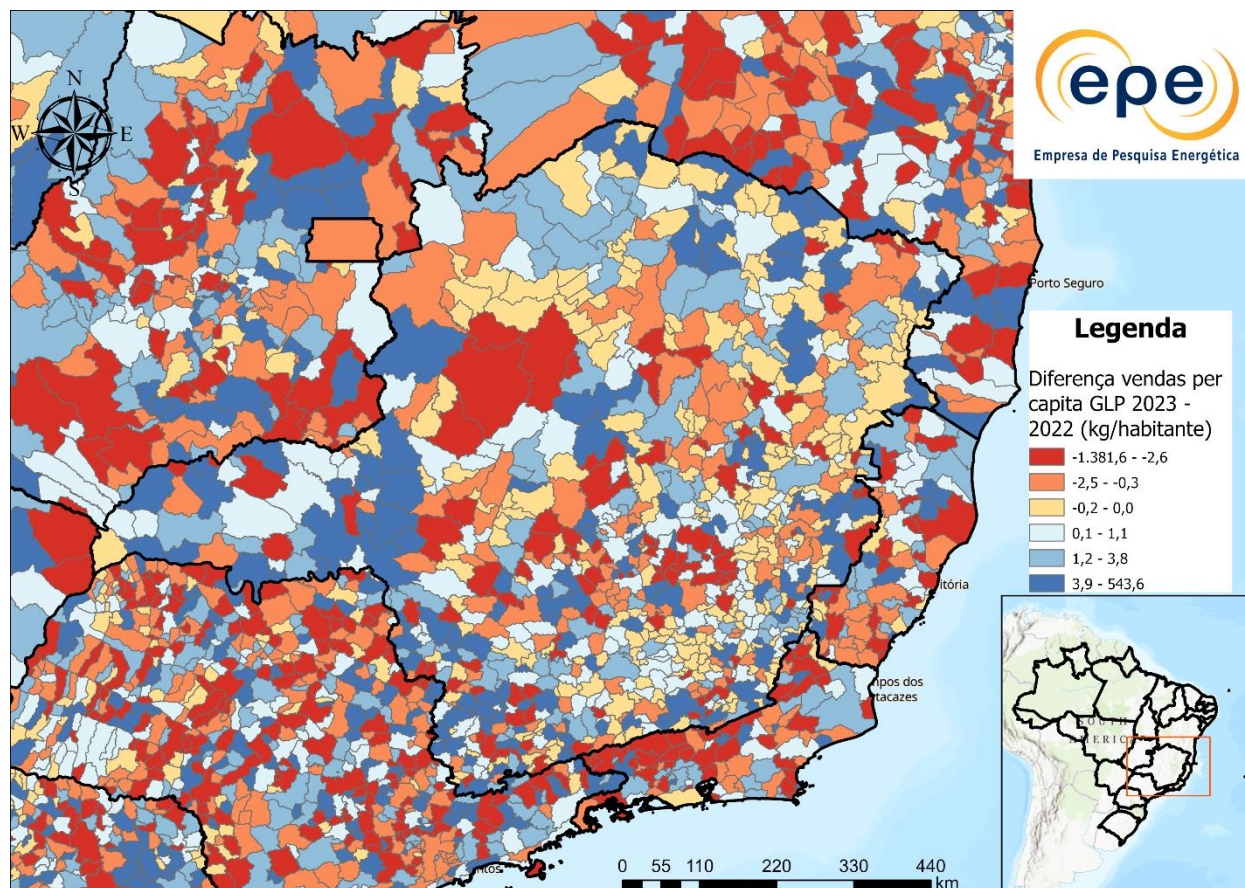
Municípios localizados próximos de divisas estaduais estão presentes em ambas as listas:

- Juiz de Fora/MG Sapucaia/RJ
- Comend. Levy Gasparian/RJ
- Petrolina/PE Juazeiro/BA
- Passos/MG Altinópolis/SP
- Franca/SP
- Jardinópolis/SP
- Muriaé/MG Itaperuna/RJ

Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025).

## Análise da variação das vendas de GLP nas divisas de Minas Gerais

Variação das vendas *per capita* de GLP entre 2022 e 2023  
(kg/habitante)



Municípios da **Bahia, Espírito Santo, Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo** na proximidade das divisas com **Minas Gerais** totalizaram **redução de 67 mil toneladas** nas vendas entre 2022 e 2023; enquanto, municípios de **Minas Gerais** na proximidade às divisas totalizaram **aumento de 44 mil toneladas**.

- **MG x SP:**

- ↑ MG: Passos, Uberaba, Ouro Fino, Iturama, São Sebastião do Paraíso, Monte Santo de Minas, entre outros (+13 mil ton)

- ↓ SP: Jardinópolis, Altinópolis, Franca, Águas de Lindóia, Mococa, Piquete, Vargem, entre outros (-33 mil ton)

- **MG x RJ:**

- ↑ MG: Juiz de Fora, Muriaé, Leopoldina, Pirapetinga, e outros (+21 mil ton)

- ↓ RJ: Sapucaia, Comend. Levy Gasparian, Itaperuna, Natividade, Valença, entre outros (-21 mil ton)

- **MG x ES:**

- ↑ MG: Nanuque, Martins Soares, entre outros (+2 mil ton)

- ↓ ES: Ibatiba, Barra de São Francisco, Iúna, entre outros (-1 mil ton)

- **MG x BA:**

- ↑ MG: São João do Paraíso, Espinosa, Monte Azul, entre outros (+4 mil ton)

- ↓ BA: Cândido Sales, Condeúba, Urandi, Eunápolis, e outros (-8 mil ton)

- **MG x GO:**

- ↑ MG: Ituiutaba, Paracatu, Coromandel, entre outros (+2 mil ton)

- ↓ GO: Quirinópolis, Catalão, entre outros (-3 mil ton)

Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023.  
Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

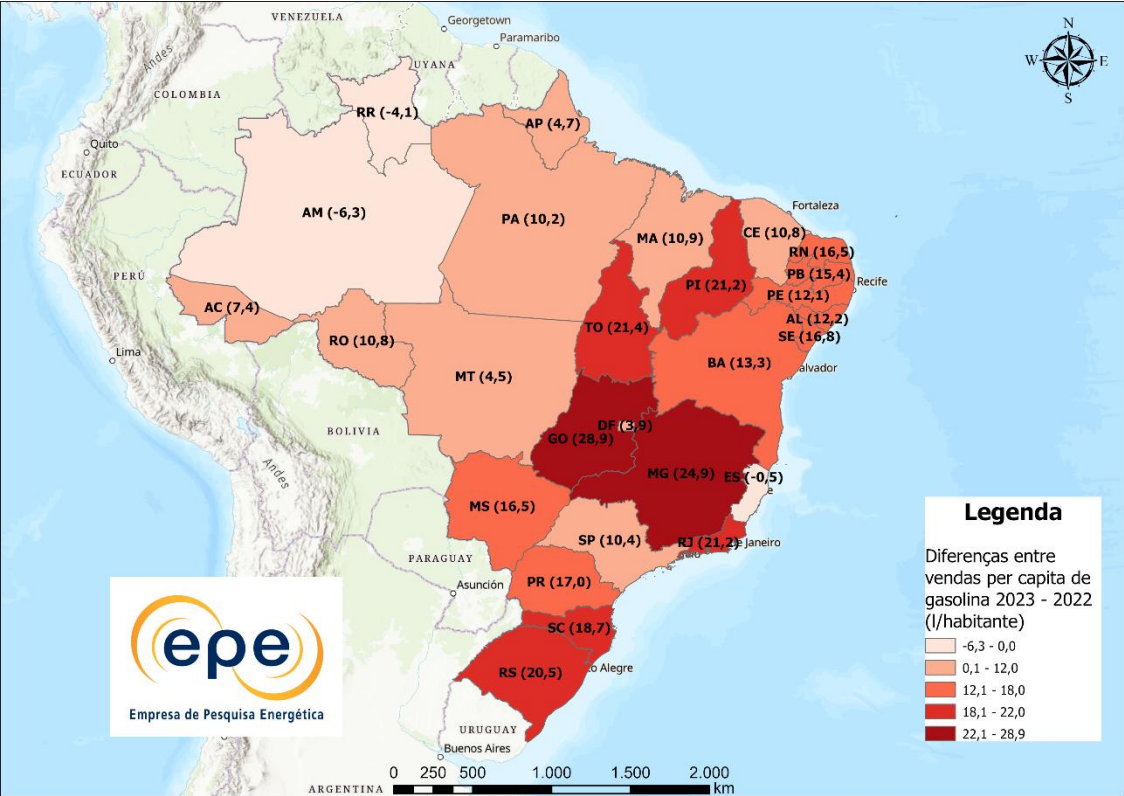
Capítulo 3

# ANÁLISE DA VARIAÇÃO DAS VENDAS DE GASOLINA ENTRE 2022 E 2023 NAS DIVISAS ESTADUAIS

# Variação nas vendas de gasolina pelas distribuidoras entre 2022 e 2023

| UF     | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (milhões de litros) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) |
|--------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| MG     | ↑ 512                                                     | ↑ 24,9                                                                     |
| SP     | ↑ 462                                                     | ↑ 10,4                                                                     |
| RJ     | ↑ 341                                                     | ↑ 21,2                                                                     |
| RS     | ↑ 223                                                     | ↑ 20,5                                                                     |
| GO     | ↑ 204                                                     | ↑ 28,9                                                                     |
| PR     | ↑ 195                                                     | ↑ 17,0                                                                     |
| BA     | ↑ 188                                                     | ↑ 13,3                                                                     |
| SC     | ↑ 142                                                     | ↑ 18,7                                                                     |
| PE     | ↑ 110                                                     | ↑ 12,1                                                                     |
| CE     | ↑ 95                                                      | ↑ 10,8                                                                     |
| PA     | ↑ 83                                                      | ↑ 10,2                                                                     |
| MA     | ↑ 74                                                      | ↑ 10,9                                                                     |
| PI     | ↑ 69                                                      | ↑ 21,2                                                                     |
| PB     | ↑ 61                                                      | ↑ 15,4                                                                     |
| RN     | ↑ 54                                                      | ↑ 16,5                                                                     |
| MS     | ↑ 46                                                      | ↑ 16,5                                                                     |
| AL     | ↑ 38                                                      | ↑ 12,2                                                                     |
| SE     | ↑ 37                                                      | ↑ 16,8                                                                     |
| TO     | ↑ 32                                                      | ↑ 21,4                                                                     |
| RO     | ↑ 17                                                      | ↑ 10,8                                                                     |
| MT     | ↑ 17                                                      | ↑ 4,5                                                                      |
| DF     | ↑ 11                                                      | ↑ 3,9                                                                      |
| AC     | ↑ 6                                                       | ↑ 7,4                                                                      |
| AP     | ↑ 3                                                       | ↑ 4,7                                                                      |
| ES     | ↓ -2                                                      | ↓ -0,5                                                                     |
| RR     | ↓ -3                                                      | ↓ -4,1                                                                     |
| AM     | ↓ -25                                                     | ↓ -6,3                                                                     |
| Brasil | ↑ 2.990                                                   | ↑ 14,7                                                                     |

Variação das vendas *per capita* de gasolina C entre 2022 e 2023 (litros/habitante)

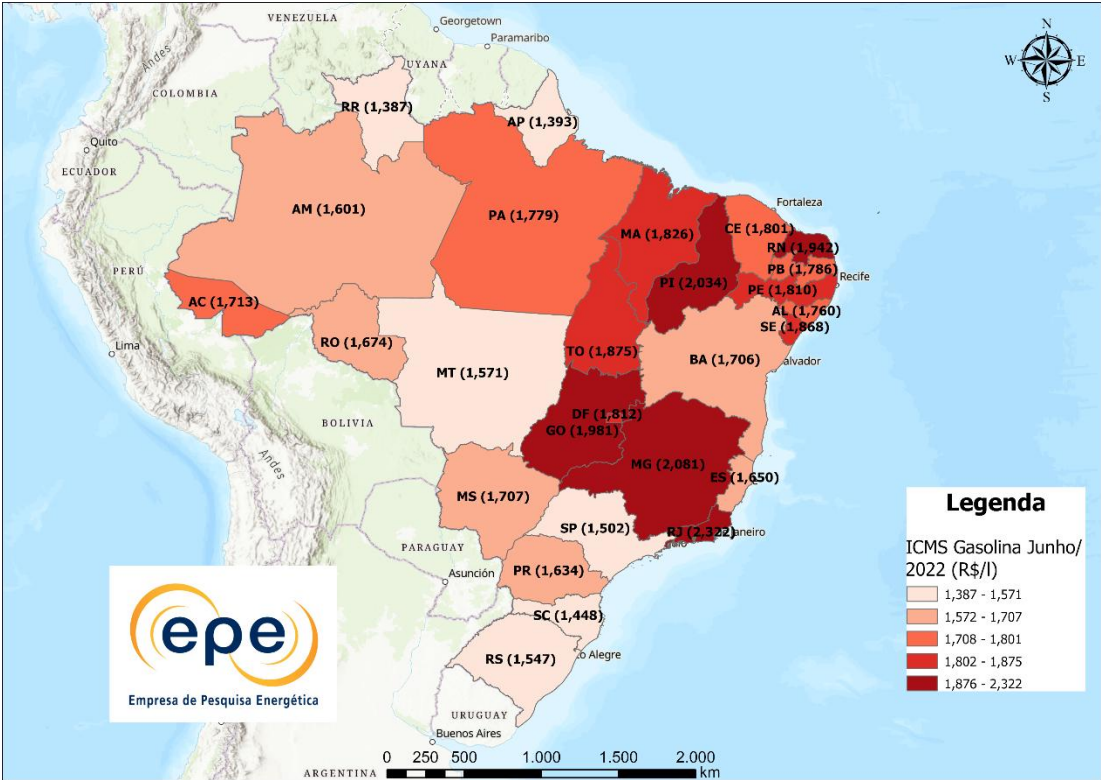


Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023.  
Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

# Variação da carga efetiva de ICMS para a gasolina com a implementação da monofasia

| UF | Carga efetiva de ICMS em junho de 2022 <sup>1</sup> (antes da monofasia) (R\$/litro) | Carga efetiva de ICMS em junho de 2023 (depois da monofasia) (R\$/litro) | Variação da carga efetiva de ICMS entre junho de 2022 e junho de 2023 (R\$/litro) |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| MG | R\$ 2,081                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,861                                                                      |
| SP | R\$ 1,502                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,282                                                                      |
| RJ | R\$ 2,322                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 1,102                                                                      |
| RS | R\$ 1,547                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,327                                                                      |
| GO | R\$ 1,981                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,761                                                                      |
| PR | R\$ 1,634                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,414                                                                      |
| BA | R\$ 1,706                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,486                                                                      |
| SC | R\$ 1,448                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,228                                                                      |
| PE | R\$ 1,810                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,590                                                                      |
| CE | R\$ 1,801                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,581                                                                      |
| PA | R\$ 1,779                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,559                                                                      |
| MA | R\$ 1,826                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,606                                                                      |
| PI | R\$ 2,034                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,814                                                                      |
| PB | R\$ 1,786                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,566                                                                      |
| RN | R\$ 1,942                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,722                                                                      |
| MS | R\$ 1,707                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,487                                                                      |
| AL | R\$ 1,760                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,540                                                                      |
| SE | R\$ 1,868                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,648                                                                      |
| TO | R\$ 1,875                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,655                                                                      |
| RO | R\$ 1,674                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,454                                                                      |
| MT | R\$ 1,571                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,351                                                                      |
| DF | R\$ 1,812                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,592                                                                      |
| AC | R\$ 1,713                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,493                                                                      |
| AP | R\$ 1,393                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,173                                                                      |
| ES | R\$ 1,650                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,430                                                                      |
| RR | R\$ 1,387                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,167                                                                      |
| AM | R\$ 1,601                                                                            | R\$ 1,22                                                                 | ↓ -R\$ 0,381                                                                      |

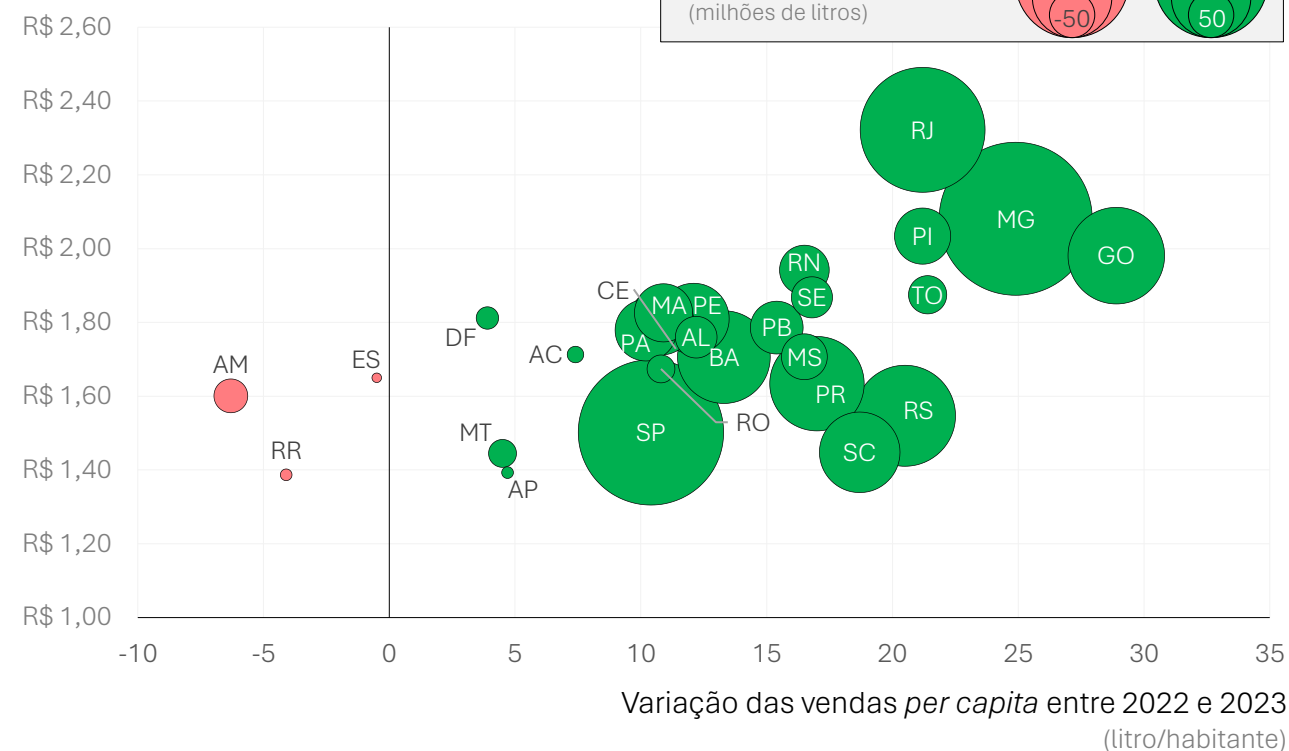
Carga efetiva de ICMS sobre a comercialização de gasolina C em junho de 2022<sup>1</sup>, antes da monofasia e antes da Lei Complementar n. 194 (R\$/litro)



Nota: (1) Cargas efetivas válidas para a primeira quinzena de junho de 2022. Os cálculos consideram o PMPF, o fator de correção de volume (FCV) e as alíquotas proporcionais vigentes à época, assim como eventuais reduções de base de cálculo.  
Fonte: Elaboração própria a partir de Confaz e Fecombustíveis (2025).

## Análise comparativa entre a variação das vendas e do ICMS da gasolina por estado

Carga efetiva de ICMS em junho de 2022  
(R\$/litro)



- Os quatro estados brasileiros que detinham a maior carga efetiva de ICMS sobre a gasolina em junho de 2022, antes das mudanças na tributação estadual, eram **Rio de Janeiro, Minas Gerais, Piauí e Goiás**.
- Esses quatro estados figuram entre os que tiveram a maior variação positiva das vendas *per capita* de gasolina entre 2022 e 2023.
- Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás** também figuram na lista dos estados que tiveram a maior variação positiva das vendas absolutas de gasolina entre 2022 e 2023.
- Em oposição, **Amapá, Mato Grosso, Roraima, Amazonas e Espírito Santo** figuravam na lista dos estados que tinham as menores cargas efetivas de ICMS sobre a gasolina em junho de 2022. Esses mesmos estados estão na lista dos que tiveram as menores variações nas vendas *per capita* entre 2022 e 2023.

# Municípios com as maiores variações nas vendas per capita de gasolina

## Municípios com maiores variações positivas

| #  | UF | Município                   | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | RS | Aceguá                      | 1.137                                                                      | 47%                                                         |
| 2  | RS | Chuí                        | 1.007                                                                      | 60%                                                         |
| 3  | SC | Brunópolis                  | 357                                                                        | 97%                                                         |
| 4  | RS | Toropi                      | 282                                                                        | -                                                           |
| 5  | PB | Sobrado                     | 276                                                                        | 39%                                                         |
| 6  | GO | Terezópolis de Goiás        | 273                                                                        | 38%                                                         |
| 7  | GO | Buritópolis                 | 251                                                                        | 411%                                                        |
| 8  | MG | Bom Jesus do Amparo         | 226                                                                        | 21%                                                         |
| 9  | GO | Santa Tereza de Goiás       | 224                                                                        | 62%                                                         |
| 10 | CE | São Luís do Curu            | 223                                                                        | 110%                                                        |
| 11 | PR | Lindoeste                   | 201                                                                        | 34%                                                         |
| 12 | SC | Gravatal                    | 196                                                                        | 45%                                                         |
| 13 | SP | Pardinho                    | 196                                                                        | 19%                                                         |
| 14 | SP | Alfredo Marcondes           | 186                                                                        | 147%                                                        |
| 15 | MG | São Sebastião da Bela Vista | 176                                                                        | 24%                                                         |
| 16 | MG | Córrego Danta               | 173                                                                        | 19%                                                         |
| 17 | SP | Cruzália                    | 168                                                                        | 171%                                                        |
| 18 | SP | Monte Alegre do Sul         | 167                                                                        | 62%                                                         |
| 19 | RS | Barra do Quaraí             | 164                                                                        | 33%                                                         |
| 20 | RS | Anta Gorda                  | 163                                                                        | 46%                                                         |

## Municípios com maiores variações negativas

| #  | UF | Município                  | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | BA | Lajedinho                  | -334                                                                       | -63%                                                        |
| 2  | ES | Governador Lindenberg      | -305                                                                       | -60%                                                        |
| 3  | SP | Rafard                     | -302                                                                       | -81%                                                        |
| 4  | MG | Patrocínio do Muriaé       | -260                                                                       | -38%                                                        |
| 5  | SP | Queluz                     | -252                                                                       | -14%                                                        |
| 6  | SP | Águas da Prata             | -245                                                                       | -19%                                                        |
| 7  | MA | Ribamar Fiquene            | -217                                                                       | -62%                                                        |
| 8  | SP | Cachoeira Paulista         | -206                                                                       | -56%                                                        |
| 9  | ES | Ibitirama                  | -202                                                                       | -51%                                                        |
| 10 | TO | Brasilândia do Tocantins   | -188                                                                       | -56%                                                        |
| 11 | BA | Santa Cruz da Vitória      | -183                                                                       | -52%                                                        |
| 12 | RJ | Silva Jardim               | -173                                                                       | -45%                                                        |
| 13 | CE | Uruburetama                | -169                                                                       | -67%                                                        |
| 14 | SE | Malhada dos Bois           | -139                                                                       | -16%                                                        |
| 15 | RO | Castanheiras               | -139                                                                       | -59%                                                        |
| 16 | RS | Morrinhos do Sul           | -138                                                                       | -79%                                                        |
| 17 | SP | Águas de São Pedro         | -127                                                                       | -19%                                                        |
| 18 | SP | Euclides da Cunha Paulista | -127                                                                       | -30%                                                        |
| 19 | SP | Aramina                    | -117                                                                       | -17%                                                        |
| 20 | RS | São Pedro do Sul           | -113                                                                       | -26%                                                        |

Municípios localizados próximos de divisas estaduais são destaques com maiores variações negativas:

- Patrocínio do Muriaé/MG
- Queluz/SP
- Águas da Prata/SP
- Cachoeira Paulista/SP
- Ibitirama/ES
- Euclides da Cunha Paulista/SP
- Aramina/SP

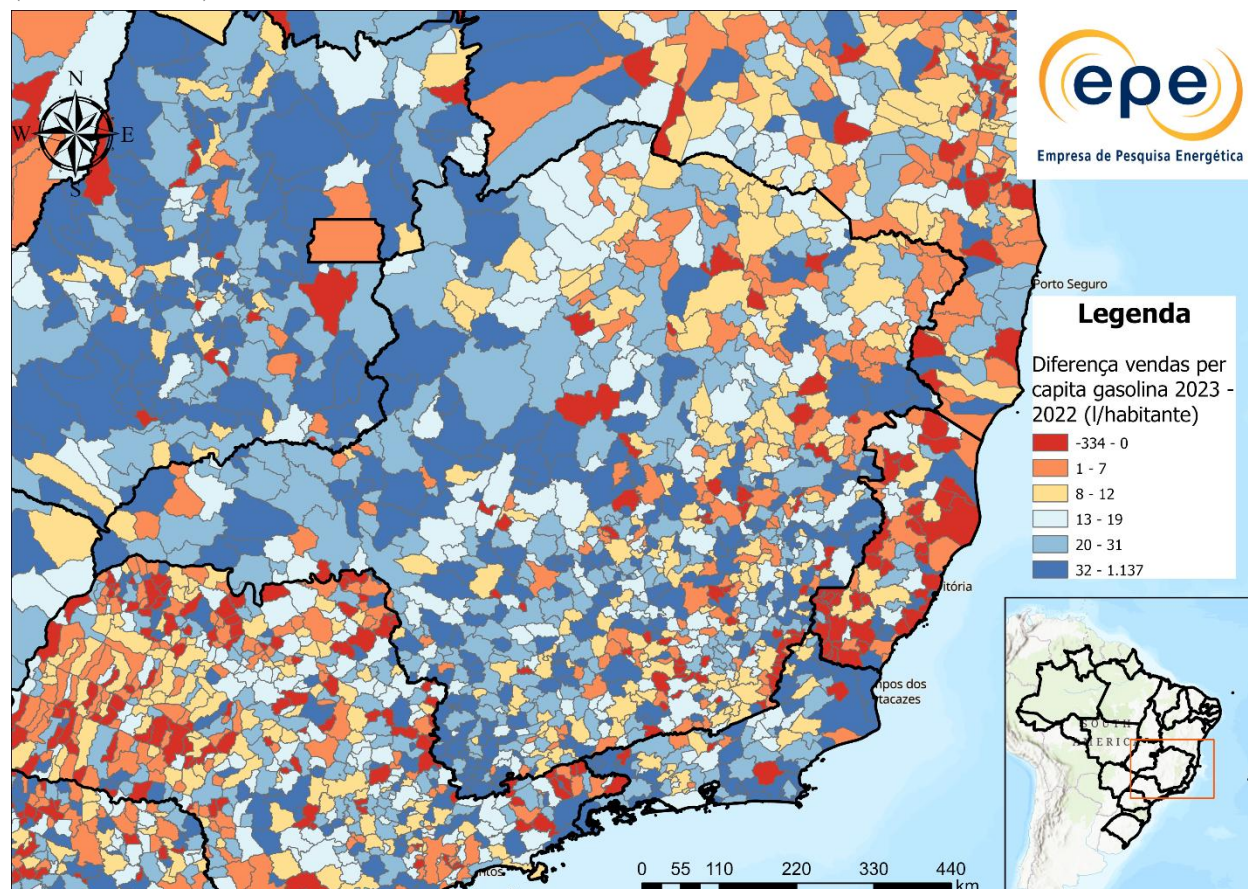
Municípios do RS localizados próximos da fronteira com o Uruguai se destacam com maiores variações positivas:

- Aceguá/RS
- Chuí/RS
- Barra do Quaraí/RS

Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023. Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

# Análise da variação das vendas de gasolina nas divisas dos estados do Sudeste

Variação das vendas *per capita* de gasolina entre 2022 e 2023  
(litros/habitante)



- Municípios do **RJ** nas divisas com **SP**, **MG** e **ES** apresentaram **aumento de 58 milhões de litros** nas vendas entre 2022 e 2023, enquanto municípios de **SP**, **MG** e **ES** nas divisas com **RJ** apresentaram **redução de 2 milhões de litros**.
  - RJ x SP:**  
RJ: Barra Mansa, Angra dos Reis, Resende e Paraty  
SP: Queluz e Bananal
  - RJ x ES:**  
RJ: Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, entre outros  
ES: Apicá e Mimoso do Sul
  - RJ x MG:**  
RJ: Itaperuna, Miracema, Valença, Três Rios, entre outros  
MG: Patrocínio do Muriaé, Tombos, entre outros
- Municípios de **MG** nas divisas com **SP** e **ES** apresentaram **aumento de 57 milhões de litros** nas vendas entre 2022 e 2023, enquanto municípios de **SP** e **ES** nas divisas com **MG** apresentaram **alta de apenas 8 milhões de litros**.
  - MG x SP:**  
MG: Poços de Caldas, Uberaba, Extrema, Guaxupé, Frutal, São Sebastião do Paraíso, Andradas, Iturama, Paraisópolis, Sapucaí-Mirim, entre outros  
SP: Águas da Prata, Divinolândia, Aramina, Santo Antônio do Jardim, Lavrinhas, São Bento do Sapucaí, Santo Antônio do Pinhal, entre outros
  - MG x ES:**  
MG: Martins Soares, Lajinha, Nanuque, Aimorés, Mantena, entre outros  
ES: Ibitirama, Ibatiba, Iúna, entre outros

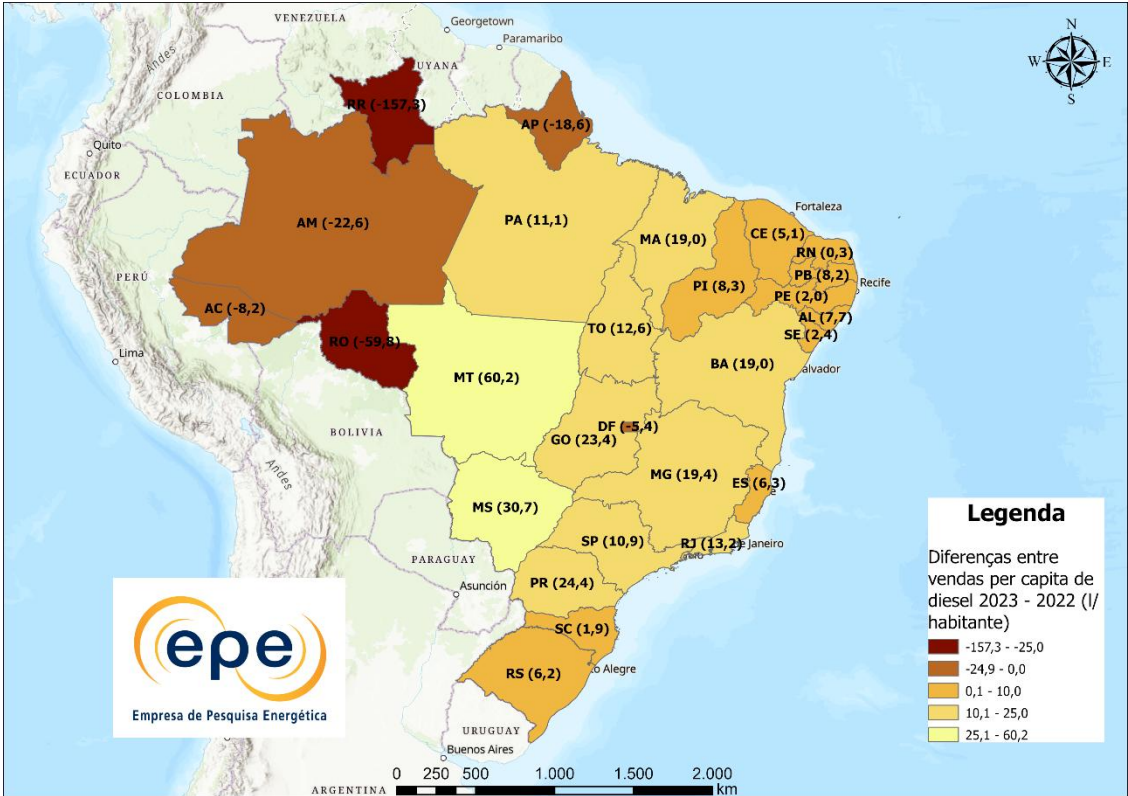
Capítulo 4

# ANÁLISE DA VARIAÇÃO DAS VENDAS DE ÓLEO DIESEL ENTRE 2022 E 2023 NAS DIVISAS ESTADUAIS

# Variação nas vendas de óleo diesel pelas distribuidoras entre 2022 e 2023

| UF     | Variação das vendas entre 2022 e 2023 (milhões de litros) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) |
|--------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| SP     | ↑ 486                                                     | ↑ 10,9                                                                     |
| MG     | ↑ 398                                                     | ↑ 19,4                                                                     |
| PR     | ↑ 280                                                     | ↑ 24,4                                                                     |
| BA     | ↑ 268                                                     | ↑ 19,0                                                                     |
| MT     | ↑ 220                                                     | ↑ 60,2                                                                     |
| RJ     | ↑ 212                                                     | ↑ 13,2                                                                     |
| GO     | ↑ 165                                                     | ↑ 23,4                                                                     |
| MA     | ↑ 129                                                     | ↑ 19,0                                                                     |
| PA     | ↑ 90                                                      | ↑ 11,1                                                                     |
| MS     | ↑ 85                                                      | ↑ 30,7                                                                     |
| RS     | ↑ 68                                                      | ↑ 6,2                                                                      |
| CE     | ↑ 45                                                      | ↑ 5,1                                                                      |
| PB     | ↑ 33                                                      | ↑ 8,2                                                                      |
| PI     | ↑ 27                                                      | ↑ 8,3                                                                      |
| ES     | ↑ 24                                                      | ↑ 6,3                                                                      |
| AL     | ↑ 24                                                      | ↑ 7,7                                                                      |
| TO     | ↑ 19                                                      | ↑ 12,6                                                                     |
| PE     | ↑ 18                                                      | ↑ 2,0                                                                      |
| SC     | ↑ 15                                                      | ↑ 1,9                                                                      |
| SE     | ↑ 5                                                       | ↑ 2,4                                                                      |
| RN     | ↑ 1                                                       | ↑ 0,3                                                                      |
| AC     | ↓ -7                                                      | ↓ -8,2                                                                     |
| AP     | ↓ -14                                                     | ↓ -18,6                                                                    |
| DF     | ↓ -15                                                     | ↓ -5,4                                                                     |
| AM     | ↓ -89                                                     | ↓ -22,6                                                                    |
| RO     | ↓ -95                                                     | ↓ -59,8                                                                    |
| RR     | ↓ -100                                                    | ↓ -157,3                                                                   |
| Brasil | ↑ 2.291                                                   | ↑ 11,3                                                                     |

Variação das vendas *per capita* de óleo diesel entre 2022 e 2023 (litros/habitante)

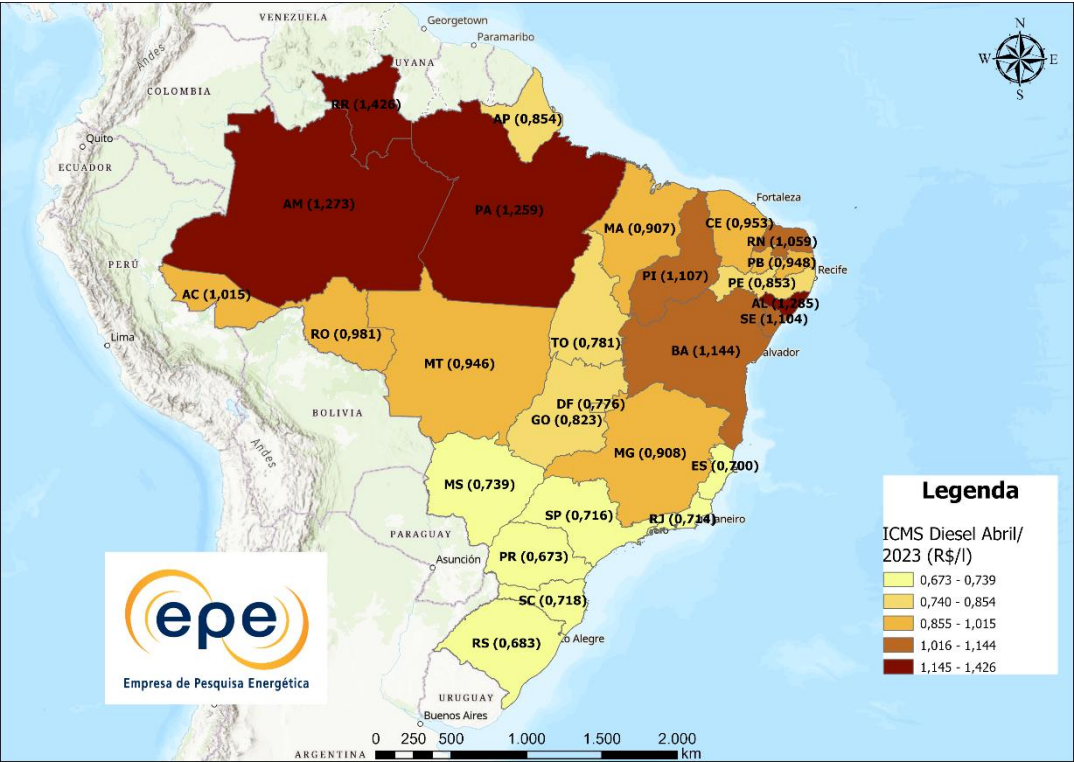


Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023.  
Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

# Variação da carga efetiva de ICMS para a óleo diesel com a implementação da monofasia

| UF | Carga efetiva de ICMS em abril de 2023 <sup>1</sup> (antes da monofasia) (R\$/litro) | Carga efetiva de ICMS em maio de 2023 (depois da monofasia) (R\$/litro) | Variação da carga efetiva de ICMS entre abril e maio de 2023 (R\$/litro) |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| SP | R\$ 0,716                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,230                                                              |
| MG | R\$ 0,908                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,038                                                              |
| PR | R\$ 0,673                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,273                                                              |
| BA | R\$ 1,144                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,198                                                             |
| MT | R\$ 0,946                                                                            | R\$ 0,946                                                               | = R\$ 0,000                                                              |
| RJ | R\$ 0,714                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,232                                                              |
| GO | R\$ 0,823                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,123                                                              |
| MA | R\$ 0,907                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,039                                                              |
| PA | R\$ 1,259                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,313                                                             |
| MS | R\$ 0,739                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,207                                                              |
| RS | R\$ 0,683                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,263                                                              |
| CE | R\$ 0,953                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,007                                                             |
| PB | R\$ 0,948                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,002                                                             |
| PI | R\$ 1,107                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,161                                                             |
| ES | R\$ 0,700                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,246                                                              |
| AL | R\$ 1,285                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,339                                                             |
| TO | R\$ 0,781                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,165                                                              |
| PE | R\$ 0,853                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,093                                                              |
| SC | R\$ 0,718                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,228                                                              |
| SE | R\$ 1,104                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,158                                                             |
| RN | R\$ 1,059                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,113                                                             |
| AC | R\$ 1,015                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,069                                                             |
| AP | R\$ 0,854                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,092                                                              |
| DF | R\$ 0,776                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↑ R\$ 0,170                                                              |
| AM | R\$ 1,273                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,327                                                             |
| RO | R\$ 0,981                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,035                                                             |
| RR | R\$ 1,426                                                                            | R\$ 0,946                                                               | ↓ -R\$ 0,480                                                             |

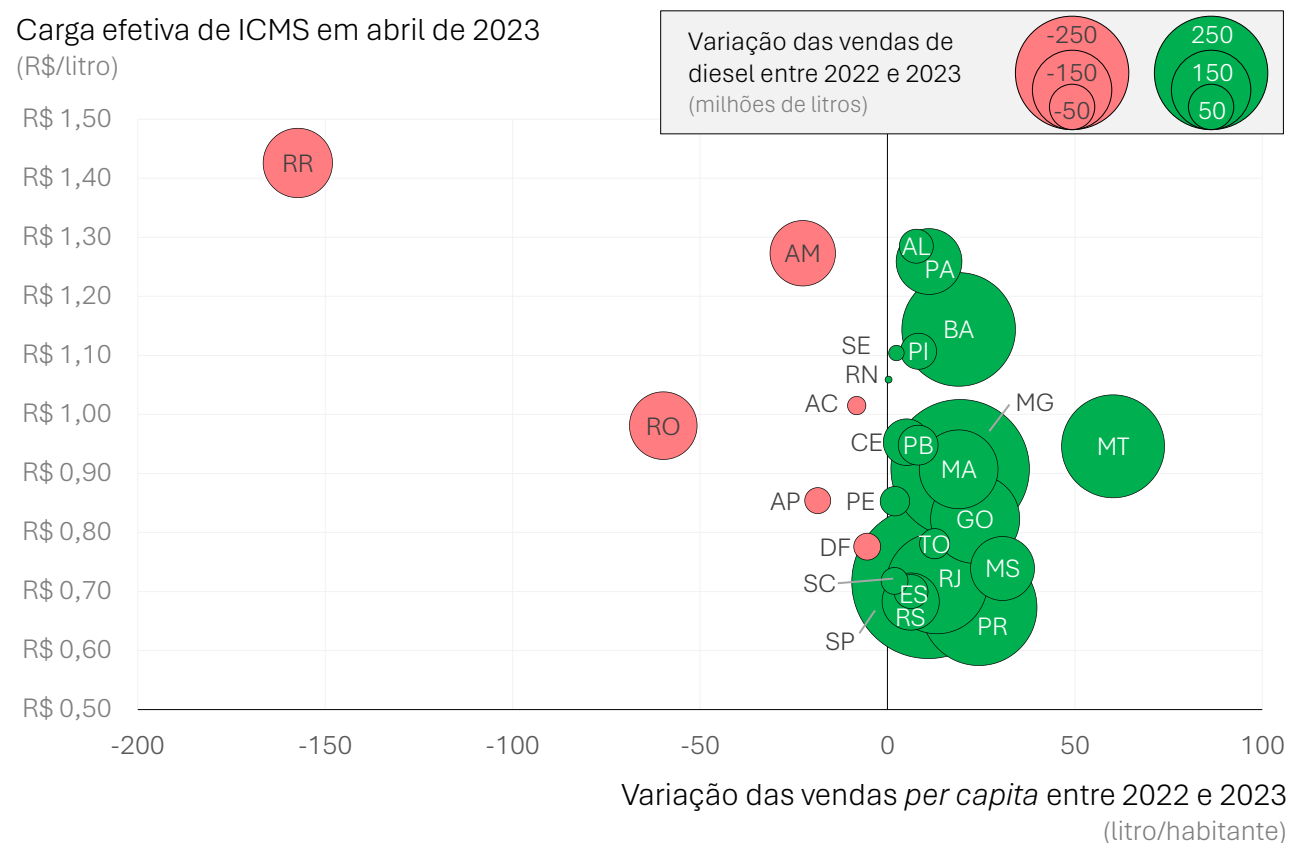
Carga efetiva de ICMS sobre a comercialização de óleo diesel em abril de 2023<sup>1</sup>, antes da monofasia (R\$/litro)



Nota: (1) Cargas efetivas válidas para a segunda quinzena de abril de 2023 para o óleo diesel S10. Os cálculos consideram o PMPF, o fator de correção de volume (FCV) e as alíquotas proporcionais vigentes à época, assim como eventuais reduções de base de cálculo. Fonte: Elaboração própria a partir de Confaz e Fecomistíveis (2025).

## Análise comparativa entre a variação do ICMS e das vendas de diesel por estado

Carga efetiva de ICMS em abril de 2023  
(R\$/litro)



- Diferentemente da gasolina e do GLP, em que foi possível identificar alguma relação entre a variação da carga efetiva de ICMS e a variação das vendas *per capita* entre 2022 e 2023, **não há padrão aparente na análise comparativa para o óleo diesel.**
- Estados da Região Norte – **Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima** – se destacam na variação negativa das vendas de óleo diesel entre 2022 e 2023. Isso pode ser explicado, em parte, pelos efeitos da severa seca que afetou a Região Amazônica no segundo semestre de 2023, limitando a navegabilidade e os fluxos logísticos locais.
- Na outra ponta, o **Mato Grosso** se destaca pela maior variação positiva das vendas *per capita* de diesel entre 2022 e 2023. Coincidentemente, a alíquota uniforme de ICMS implementada no território nacional em maio de 2023, de R\$ 0,946/l, igualou a carga efetiva de ICMS vigente em abril de 2023, anterior à monofasia, nesse estado.

# Municípios com as maiores variações nas vendas per capita de óleo diesel

## Municípios com maiores variações positivas ↑

| #  | UF | Município                   | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | RS | Paraí                       | 3.770                                                                      | 71%                                                         |
| 2  | TO | Santa Rita do Tocantins     | 3.190                                                                      | 40%                                                         |
| 3  | RS | Dom Pedro de Alcântara      | 2.690                                                                      | 95%                                                         |
| 4  | GO | Gameleira de Goiás          | 2.547                                                                      | 344%                                                        |
| 5  | PR | Diamante do Norte           | 2.124                                                                      | 32%                                                         |
| 6  | MG | São Brás do Suaçuí          | 2.058                                                                      | 15%                                                         |
| 7  | MG | Santana da Vargem           | 1.835                                                                      | 26%                                                         |
| 8  | TO | Talismã                     | 1.754                                                                      | 137%                                                        |
| 9  | GO | Buritinópolis               | 1.675                                                                      | 4248%                                                       |
| 10 | SP | Rubinéia                    | 1.660                                                                      | 48%                                                         |
| 11 | MG | São Sebastião da Bela Vista | 1.565                                                                      | 24%                                                         |
| 12 | SP | Borá                        | 1.498                                                                      | 28%                                                         |
| 13 | RS | Boa Vista das Missões       | 1.351                                                                      | 50%                                                         |
| 14 | SP | Américo Brasiliense         | 1.318                                                                      | 51%                                                         |
| 15 | TO | Alvorada                    | 1.307                                                                      | 19%                                                         |
| 16 | RS | Tio Hugo                    | 1.265                                                                      | 23%                                                         |
| 17 | GO | Vila Boa                    | 1.104                                                                      | 32%                                                         |
| 18 | RS | Salvador das Missões        | 1.079                                                                      | 228%                                                        |
| 19 | PI | Uruçuí                      | 982                                                                        | 35%                                                         |
| 20 | MG | Centralina                  | 962                                                                        | 19%                                                         |

## Municípios com maiores variações negativas ↓

| #  | UF | Município                | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (litros/habitante) | Variação das vendas <i>per capita</i> entre 2022 e 2023 (%) |
|----|----|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | TO | Brasilândia do Tocantins | -8.880                                                                     | -75%                                                        |
| 2  | TO | Tabocão                  | -7.308                                                                     | -47%                                                        |
| 3  | RS | Santa Cecília do Sul     | -4.184                                                                     | -97%                                                        |
| 4  | GO | Portelândia              | -3.481                                                                     | -33%                                                        |
| 5  | GO | Guarani de Goiás         | -2.113                                                                     | -83%                                                        |
| 6  | GO | Aloândia                 | -1.983                                                                     | -85%                                                        |
| 7  | BA | Lajedinho                | -1.524                                                                     | -61%                                                        |
| 8  | AP | Pedra Branca do Amaparí  | -1.509                                                                     | -90%                                                        |
| 9  | CE | Jati                     | -1.414                                                                     | -41%                                                        |
| 10 | MG | Indianópolis             | -1.283                                                                     | -80%                                                        |
| 11 | RS | Vila Maria               | -1.048                                                                     | -33%                                                        |
| 12 | SP | Bofete                   | -958                                                                       | -63%                                                        |
| 13 | RS | Nova Santa Rita          | -946                                                                       | -25%                                                        |
| 14 | RN | Caiçara do Rio do Vento  | -895                                                                       | -70%                                                        |
| 15 | TO | Aguiarnópolis            | -876                                                                       | -12%                                                        |
| 16 | MG | Divisa Alegre            | -847                                                                       | -16%                                                        |
| 17 | PR | Manfrinópolis            | -774                                                                       | -29%                                                        |
| 18 | SC | Treze Tílias             | -766                                                                       | -47%                                                        |
| 19 | ES | Atílio Vivácqua          | -759                                                                       | -29%                                                        |
| 20 | RS | Ronda Alta               | -681                                                                       | -50%                                                        |

Municípios localizados próximos de divisas estaduais estão presentes em ambas as listas:

- ↑ Dom Pedro de Alcântara/RS

↑ Diamante do Norte/PR

↑ Talismã/TO

↑ Buritinópolis/GO

↑ Rubinéia/SP

↑ Alvorada/TO

↑ Vila Boa/GO

↑ Uruçuí/PI

↑ Centralina/MG
- ↓ Portelândia/GO

↓ Guarani de Goiás/GO

↓ Jati/CE

↓ Aguiarnópolis/TO

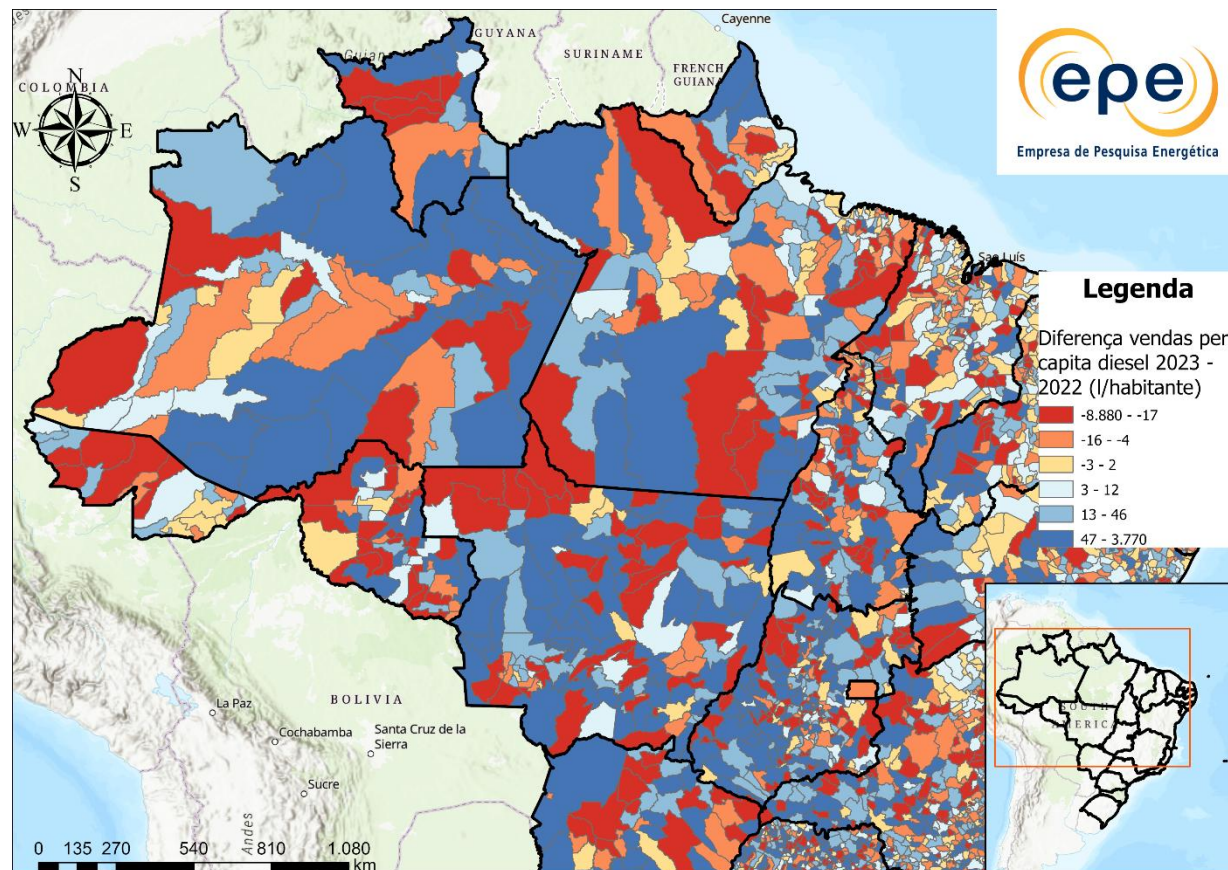
↓ Divisa Alegre/MG

↓ Manfrinópolis/PR

Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023. Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

## Análise da variação das vendas de óleo diesel no estado do Amazonas

Variação das vendas *per capita* de óleo diesel entre 2022 e 2023  
(litros/habitante)



Apesar do estado do **Amazonas** ter apresentado uma redução nas vendas *per capita* de óleo diesel, a maior parte de seus municípios localizados próximos de divisas estaduais apresentaram relevante aumento nas vendas *per capita* entre 2022 e 2023, com destaque para:

- **AM x AC:**

- ↑ AM: Boca do Acre, Pauini, entre outros (+15 milhões de litros)

- ↓ AC: Tarauacá, Feijó, entre outros (-6 milhões de litros)

- **AM x RO:**

- ↑ AM: Lábrea, Canutama, entre outros (+10 milhões de litros)

- ↓ RO: Porto Velho, entre outros (-116 milhões de litros)

- **AM x PA:**

- ↑ AM: Maués, Barreirinha, Parintins, Apuí e Nhamundá (+31 milhões de litros)

- ↓ PA: Juruti, Jacareacanga, entre outros (-17 milhões de litros)

- **AM x RR:**

- ↑ AM: Presidente Figueiredo, Barcelos, Novo Airão e Urucará (+22 milhões de litros)

- ↑ RR: Caracará, entre outros (+3 milhões de litros)

Nota: O cálculo de vendas *per capita* em 2022 e 2023 considera a população divulgada pelo IBGE em 2023.  
Fonte: Elaboração própria a partir de ANP (2025) e IBGE (2024).

Capítulo 5

# CONSIDERAÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



## Considerações finais

A análise empreendida neste estudo buscou identificar mudanças no padrão de consumo de combustíveis nas divisas estaduais após a implementação do regime monofásico do ICMS em meados de 2023. De maneira geral, **os resultados do estudo indicam que a relação entre a implementação do regime monofásico do ICMS e as variações nas vendas de combustíveis foi mais significativa para o GLP e em menor monta para a gasolina**, especialmente em municípios próximos às divisas estaduais. No caso do óleo diesel, os efeitos foram menos pronunciados e mais restritos a situações específicas.

No que tange ao **GLP**, a análise a nível estadual indicou uma possível relação entre o aumento das vendas em Minas Gerais e a redução das vendas na Bahia, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Antes da monofasia, Minas Gerais possuía uma das maiores cargas efetivas de ICMS sobre o GLP, enquanto Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo estavam entre os estados com as menores alíquotas efetivas. A partir da implementação do regime monofásico, Minas Gerais apresentou disparadamente a maior variação positiva de vendas absolutas e *per capita*, enquanto Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo registraram as maiores variações negativas nas vendas. A análise no âmbito municipal reforçou essa tendência, ao demonstrar que uma parte significativa dessas variações ocorreu em municípios próximos às divisas estaduais, com destaque para as regiões limítrofes entre Minas Gerais e Rio de Janeiro, e entre Minas Gerais e São Paulo.

No caso da **gasolina**, a análise a nível estadual indicou que Goiás, Minas Gerais, Piauí e Rio de Janeiro, estados que detinham a maior carga efetiva de ICMS antes da mudança na tributação, apresentaram as maiores variações positivas das vendas *per capita* entre 2022 e 2023. Em contraposição, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso e Roraima figuravam entre os estados com as menores cargas efetivas de ICMS sobre a gasolina antes da monofasia e registraram as menores variações de vendas *per capita* no período analisado. A análise a nível municipal corroborou esse resultado ao evidenciar alterações expressivas no consumo de gasolina em municípios situados em divisas estaduais, especialmente nos estados da Região Sudeste.

## Considerações finais

No caso do **óleo diesel**, a análise a nível estadual não revelou padrões claros entre a implementação do regime monofásico de ICMS e as variações nas vendas entre 2022 e 2023. No entanto, a análise a nível municipal apontou alguns casos de impacto, com destaque para alterações nas vendas de óleo diesel em municípios localizados nas divisas do estado do Amazonas.

A uniformização do ICMS sobre combustíveis contribui para **redução da ineficiência logística, aumento da eficiência alocativa**, reduzindo distorções no consumo entre estados e **tornando o ambiente mais previsível para consumidores e agentes econômicos da cadeia de combustíveis**. Ao minimizar incertezas sobre variações de preços entre estados, a medida favorece um mercado mais estável, com impactos positivos sobre a competitividade, a tributação e o planejamento do setor de energia no País.

## Limitações do estudo

Este estudo possui simplificações e, conseqüentemente, limitações que devem ser consideradas na interpretação dos resultados.

Cabe ressaltar que diversos fatores podem influenciar o consumo de combustíveis nos estados e municípios, como a dinâmica da economia local, condições climáticas, características geográficas e comportamento do consumidor em cada região. Esses aspectos não foram diretamente abordados no estudo, uma vez que a análise focou exclusivamente na relação entre as mudanças tributárias e as variações nas vendas de combustíveis.

Além disso, a comparação dos volumes de vendas considerou os anos de 2022 e 2023, embora as alíquotas do regime monofásico tenham entrado em vigor apenas em maio de 2023 para o óleo diesel e GLP e em junho de 2023 para a gasolina e o etanol anidro. Desse modo, **os impactos observados neste estudo são atenuados, pois os dados de 2023 refletem apenas parte do ano sob o novo regime tributário.**

Situação semelhante ocorre na análise de 2022, ano marcado por mudanças relevantes nas alíquotas estaduais de combustíveis, especialmente após a promulgação da Lei Complementar 194, de 23 de junho de 2022. Essa alteração teve grande impacto sobre a gasolina, cuja tributação foi significativamente reduzida em algumas Unidades da Federação. Assim, é possível inferir que as vendas de combustíveis em 2022 foram influenciadas por esse movimento anterior à implementação da monofasia.

## Referências

- ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2025). [Vendas anuais de etanol hidratado e derivados de petróleo por município](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- BRASIL (2022a). [Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2022b). [Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária (2022). [Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2023a). [Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2023b). [Convênio ICMS nº 172, de 20 de outubro de 2023](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2023c). [Convênio ICMS nº 173, de 20 de outubro de 2023](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2024a). [Convênio ICMS nº 126, de 30 de outubro de 2024](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- \_\_\_\_\_ (2024b). [Convênio ICMS nº 127, de 30 de outubro de 2024](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- Fecombustíveis - Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (2025). [Tributação dos Combustíveis por Estado](#). Acesso em: fevereiro 2025.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2024). [Relação da População dos Municípios enviada ao TCU em 2023](#). Acesso em: fevereiro 2025.

# Conheça os estudos da EPE na Série: Formação de Preços de Combustíveis

## Margem Bruta e Líquida de Distribuição de GLP



Nota Técnica

### Margem Bruta e Líquida de Distribuição de GLP

Outubro de 2024



## Entendendo a Formação dos Preços Finais de Combustíveis no Brasil



Série: Formação de Preços de Combustíveis  
**Entendendo a Formação dos Preços Finais de Combustíveis no Brasil**

Maio 2025



## Experiências Internacionais em Mecanismos de Suavização dos Preços de Combustíveis



Série: Formação de Preços de Combustíveis

**Experiências internacionais em mecanismos de suavização dos preços de combustíveis**

Superintendência de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis  
Dezembro de 2022

Ministério de Minas e Energia



[Clique aqui](#) e acesse estes e os demais estudos da Série: Formação de Preços de Combustíveis.



Siga a EPE nas mídias sociais:



**EPE - Empresa de Pesquisa Energética**

Praça Pio X, n. 54, 5º andar - Centro  
20091-040

Rio de Janeiro - Brasil



[www.epe.gov.br](http://www.epe.gov.br)